

# Protocolo de Entrega de Documentos Nº Provisório: 1587.6517.67757/2020

✖ EXCLUIR   ← RESPONDER   ←← RESPONDER A TODOS   → ENCAMINHAR   ...



protocolo@planejamento.gov.br

qui 23/04/2020 11:21

Marcar como não lida

Para: SINAIT - Secretaria Executiva;

Cc: celso.amorim@mte.gov.br; sit@mte.gov.br;



**Ministério da Economia**  
**Protocolo Central**  
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Térreo, sala T 50, CEP 70.056-900 – Brasília-DF  
protocologeral@economia.gov.br  
(61) 2031-6188

## Número do Protocolo Provisório: 1587.6517.67757/2020

Número Único de Protocolo: Será enviado para o(s) e-mail(s) cadastrado(s) no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica da unidade, devidamente fundamentada.

Data: 23/04/2020 11:22:47

Nome: SINAIT

E-mail: secretariaexecutiva@sinaif.org.br

E-mail: celso.amorim@mte.gov.br

E-mail: sit@mte.gov.br

Referência ao protocolo anterior:

| Descrição do documento | Arquivo  |
|------------------------|--|
| Requerimento           | Carta Sinaif nº 37_2020 _ Carta ao Subsecretário de Inspeção do Trabalho-Sr.Celso Amorim-S...Res.pdf |

“Por gentileza, responda nossa pesquisa de satisfação do Sistema de Protocolo Eletrônico. Sua contribuição é de extrema valia. [Clique aqui](#)”

São de exclusiva responsabilidade do usuário: A conformidade entre os dados informados e os documentos; A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; A observação de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até 23h59min59s do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre.



**Sindicato Nacional dos  
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875  
[www.sinait.org.br](http://www.sinait.org.br)

Carta SINAIT nº 37/2020

Brasília-DF, 23 de abril de 2020.

Ao Senhor  
CELSO ARAÚJO AMORIM  
Subsecretário de Inspeção do Trabalho

Assunto: Resposta ao Ofício SEI Nº 91393/2020/ME  
Referência: Processo nº 14021.114533/2020-96

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT agradece os esclarecimentos que a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho dispôs-se a prestar diante dos questionamentos da categoria quanto aos procedimentos da fiscalização no período de enfrentamento da pandemia de Covid-19 e reforça seu compromisso de contribuir para o aperfeiçoamento da atuação da Inspeção do Trabalho.

Atendendo ao pedido de indicação de dois representantes do SINAIT que poderão ser convidados a participar de reuniões do Gabinete Nacional da Inspeção do Trabalho para Crise – COVID19, a Entidade informa os seguintes nomes:

1. Auditora-Fiscal do Trabalho Aida Cristina Becker, do Rio Grande do Sul
2. Auditor-Fiscal do Trabalho Francisco Luis Lima, do Piauí

Esperamos que a inclusão de representantes dos Auditores-Fiscais do Trabalho signifique um incremento nos debates e definições do referido Gabinete Nacional, a fim de apontar os melhores procedimentos para a fiscalização nesses tempos de crise. A expectativa da categoria é efetivamente auxiliar o País a lidar da forma mais adequada com esse desafio.

Atenciosamente,

**Carlos Fernando da Silva Filho**

Presidente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

OFÍCIO SEI Nº 91393/2020/ME

Brasília, 14 de abril de 2020.

Ao Senhor  
CARLOS FERNANDO DA SILVA FILHO  
Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT

**Assunto: Resposta às Cartas SINAIT nº 21/2020, nº 33/2020 e nº 34/2020.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.114533/2020-96.

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho agradece o encaminhamento das Cartas SINAIT nº 21/2020, nº 33/2020 e nº 34/2020, com questionamentos, reflexões e sugestões quanto ao conteúdo dos Ofícios Circulares emitidos por esta Subsecretaria, tratando dos procedimentos de fiscalização neste período de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Agradecemos também a análise e compilação dos decretos estaduais enviados e informamos que as sugestões e propostas apresentadas foram encaminhadas ao Gabinete Nacional da Inspeção do Trabalho para Crise para enfrentamento do COVID-19.

Sugerimos que dúvidas, questionamentos ou sugestões técnicas individuais sejam enviadas para o canal oficial de comunicação da SIT ([sit@mte.gov.br](mailto:sit@mte.gov.br)).

Em relação às dificuldades apontadas pelo SINAIT nas Cartas nº 21 e nº 33, esclarecemos que grande parte destas dificuldades já foi equacionada, assim como várias das sugestões foram acatadas e já estão sendo executadas na estrutura da fiscalização.

Destacamos:

- Reconhecimento da Fiscalização do Trabalho como atividade essencial no Decreto nº 10.292/2020.
- Definição como prioritárias as fiscalizações diretas nas empresas com maior risco potencial de exposição de trabalhadores à COVID-19 (Of. Circ. 1102/20);
- Criação do Gabinete Nacional da Inspeção do Trabalho para Crise – COVID-19 (Of. Circ. 1102/20);
- Criação do Comitês Regionais da Inspeção do Trabalho para Crise – COVID-19 (Of. Circ. 1102/20);
- Definição dos procedimentos para compra de EPIs bem como quais equipamentos devem ser utilizados nas situações de fiscalização (Of. Circ. 1102/20);
- Prorrogação para conclusão de parte das fiscalizações em curso até o final do mês de abril (Of. Circ. 1102/20);
- Definições específicas para a fiscalização do FGTS (Of. Circ. 1153/20);
- Inclusão de cursos ministrados por outras entidades no rol de qualificações que podem ser efetuadas pelo Auditor Fiscal (Of. Circ. 1102/20).

Quanto ao questionamento apresentado na Carta n. 34, informamos que a SIT aguarda resposta de consulta formulada à Secretaria de Trabalho, já que a definição de servidor integrante de grupo de risco para exposição ao COVID 19 e suas consequentes modalidades de trabalho é competência da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização.

Por fim, solicitamos a indicação de dois representantes do SINAIT que poderão ser convidados a participar de reuniões do Gabinete Nacional da Inspeção do Trabalho para Crise – COVID-19, com a finalidade de contribuir com as ações da Inspeção do Trabalho durante o período de calamidade pública.

A SIT permanece aberta ao diálogo com o SINAIT e com todos os auditores fiscais do trabalho visando à construção de melhores soluções para a atuação da Inspeção do Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CELSO ARAÚJO AMORIM

Subsecretário de Inspeção do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Celso Amorim Araújo, Subsecretário de Inspeção do Trabalho**, em 14/04/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7519141** e o código CRC **AD5C57DB**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco F Ministério da Economia, Anexo B, sala 176 - Bairro Asa Sul  
CEP 70056-900 - Brasília/DF  
(61) 2031-6174 - e-mail [sit@mte.gov.br](mailto:sit@mte.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)